**Projeto de Lei nº** 4.716

**Ementa**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 15.002.08.244.0024.6.178. | | Financiamento da Proteção Social Básica | |
| 617 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.000,00 |
| 618 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 15.002.08.244.0025.6.181. | | Financiamento da Proteção Social Especial | |
| 616 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 615 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **26.000,00** |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS | |
| 15.003.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Cidadania e Direitos Humanos | |
| 15.003.14.122.0026.6.183. | | Pagamentos de salários e encargos sociais | |
| 515 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 516 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **26.000,00** |

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**Edir Havrechaki**
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que cria dotações orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

A Secretaria de Assistência Social vêm requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente a pagamento de contrapartida de recursos a serem recebidos através do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA via SICONV através das propostas de convênio nº 056410/2017 para Estruturação da Rede de Proteção Social Especial- Aquisição de bens; 056397/2017 para Estruturação da Rede de Proteção Social Básica- Aquisição de Bens; 056423/2017 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição de Bens e Contratos de Repasse nº 056378/2017 para Estruturação da rede de Proteção Social Especial – Construção de CREAS e 056372/2017 para Estruturação da rede de Proteção Social Básica- Construção de CRAS.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Em face ao exposto, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**Edir Havrechaki**
**Prefeito Municipal**